

INFORMAÇÃO SOBRE SEGURANÇA

(Esta informação destina-se a ser lida e discutida pelo aluno e seu Encarregado de Educação. Depois de assinar, queira devolver um exemplar e guardar o segundo para sua referência posterior).

SOBRE ACIDENTES E PROBLEMAS DE SAÚDE

Quando se verificam problemas de saúde ou acidentes com os alunos, é prática da Escola informar imediatamente, por telefone, o Encarregado de Educação. Se a situação inspira preocupação, a Escola solicita imediatamente a assistência da Emergência Médica (112) que decide se o aluno deve ou não ser conduzido ao Hospital, normalmente, o Hospital Fernando da Fonseca, Amadora – Sintra. Casos ligeiros poderão ser tratados primeiramente com o Centro de Saúde de Queluz.

Quando o Encarregado de Educação consegue chegar à escola antes da saída da ambulância, é ele mesmo a acompanhar o seu educando. Se tal não é possível, a Escola procura enviar um Auxiliar de Acção Educativa com o aluno, o qual aguarda a chegada do Encarregado de Educação ao Hospital. **Dada a escassez de funcionários, a escola conta com a colaboração dos Encarregados de Educação nestas situações, uma vez que nem sempre dispõe de funcionários suficientes para responder a todas as necessidades.**

É extremamente importante que todos os alunos indiquem, no acto da matrícula, os números telefónicos do seu Encarregado de Educação e familiares (residência e trabalho) e entreguem a fotocópia do cartão de assistência médica.

Por outro lado, o Seguro Escolar cobre apenas riscos decorrentes das actividades escolares. Não estão cobertos por este seguro acidentes sofridos no espaço escolar que resultem de violência de terceiros, de tumultos e desordem, actos voluntários de imprudência (ex.: subir a telhados), acidentes no trajecto para a Escola quando o aluno tem mais de 18 anos, viaja ou conduz um veículo ou vem acompanhado por familiar ou outrem incumbido de tal.

Também não estão cobertos os danos sofridos em acidentes que resultem de falta grave ou de acto voluntário praticados em desobediência à ordem, instruções ou prevenções escritas ou orais.

São pois da responsabilidade do aluno e do seu Encarregado de Educação todos os danos causados a pessoas e bens não cobertos pelo Seguro Escolar.

A assistência médica é prestada ao sinistrado pelas instituições hospitalares públicas.

Esta informação não dispensa a consulta da Portaria nº 413/99, de 8 de Junho. Está disponível na Escola (Gabinete do SASE), na página da Escola (<http://espan.edu.pt>) e em <http://dre.pt>

SOBRE SEGURANÇA

A fim de reduzir problemas com trocas, perdas e furtos, solicita-se aos Encarregados de Educação que instruem os seus educandos no sentido de não trazerem para a Escola avultadas quantias em dinheiro, bolas, telemóveis e outros bens muito susceptíveis de atrair a atenção de terceiros com intenções menos adequadas.

Por outro lado, com muita frequência, as bolas que os alunos trazem para a Escola acabam por cair nos terraços, dificilmente acessíveis aos alunos e funcionários, pelo que acabem por se perder. A escola não se responsabiliza por estas bolas nem pelos eventuais acidentes sofridos em resultado de subidas aos telhados e coberturas.

A proliferação de bens de marca gera por vezes grandes confusões entre os alunos que os confundem e trocam. Alguns destes problemas são facilmente resolvidos quando os alunos identificam bens como “kispos”, “ténis”, “MP3”, máquinas de calcular, equipamentos desportivos, etc. com o seu nome ou outro sinal em local que só o próprio conhece.

SOBRE TELEMÓVEIS E CÂMERAS

De acordo com a Lei nº3/2008, de 18 de Janeiro, e tal como consta no Regulamento Interno da Escola (artº 98, alínea s) os alunos não estão autorizados a transportar para a Escola equipamentos tecnológicos passíveis de perturbarem o normal funcionamento das actividades lectivas, como é o caso de telemóveis e câmeras.

No caso do seu desaparecimento, a Escola limitar-se-á a informar a Escola Segura. A participação formal à P.S.P. poderá ser feita pelo Encarregado de Educação, se assim o entender. Na guarda de valores, durante as aulas de Educação Física, não serão guardados telemóveis.

A fim dos alunos não trazerem telemóveis para a Escola, os serviços disponibilizam uma cabine de moedas e cartão, a rede fixa da Escola e têm à venda cartões na Papelaria. Por outro lado, em caso de emergência, os Encarregados de Educação podem solicitar ao PBX da Escola a localização do aluno.

As gravações áudio e/ou de imagens, no interior da Escola, carecem de autorização prévia por escrito, dos Encarregados de Educação e da Direcção da Escola.

Em resumo, para tranquilidade dos alunos, os telemóveis devem ficar em casa. A Escola não guarda telemóveis nem se responsabiliza pela sua localização em caso de desaparecimento ou furto.

SOBRE CACIFOS

A Escola cede o uso de cacifos aos alunos que o solicitem com o fim de lhes permitir o alívio do peso dos livros que trazem cada dia para a escola. Ao ceder este serviço, a escola não garante a segurança dos bens neles deixados. Neste sentido aconselham-se todos os alunos a não guardarem nos seus cacifos bens de valor, como máquinas de calcular, telemóveis, relógios, ténis de marca, etc., uma vez que a escola não assume a sua segurança. Dado que os cadeados são da responsabilidade de cada aluno, sugere-se que adquiram um cadeado de qualidade superior a fim de reduzir a probabilidade de ser aberto por terceiros. Por motivos de segurança, os cacifos devem ser usados apenas para guardar bens do aluno que o reservou.

SOBRE VISITAS DE ESTUDO

As Visitas de Estudo são parte integrante do programa de formação da Escola. A participação do aluno depende da autorização escrita do Encarregado de Educação. Esta autorização implica que o Encarregado de Educação assume a responsabilidade pelos actos do seu educando durante o programa da visita.

DECLARAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO COM O CONHECIMENTO DO ALUNO

Eu e o meu educando tomámos conhecimento das normas e informações acima e delas guardamos uma cópia. Teremos em conta essas normas e informações.

Assumimos a responsabilidade pelos danos causados pelo meu educando a pessoas e bens, que não estejam cobertos pelo Seguro Escolar.

Nome do aluno: _____

Nome do Encarregado de Educação: _____

Assinatura do Encarregado de Educação: _____

Data: ____ / ____ / ____